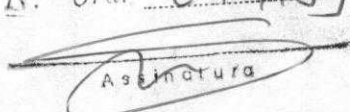


**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI**

LEI MUNICIPAL N.º 015/99, de 16 de dezembro de 1999.

REGISTRADO  
Livre ..... 003/09  
Fl(s) ..... 123  
N.º Ord. ..... 014/99  
  
Assinatura

*"Dispõe sobre a autorização para celebrar contrato de locação de hospital, para servir como hospital municipal e dá outras providências"*

À Câmara Municipal de Itaguari-GO, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação do prédio do Hospital e Maternidade São Paulo, localizado nesta cidade juntamente com os equipamentos do mesmo, para servir como Hospital Municipal.

Art. 2.º - Os equipamentos pertencentes ao locador serão devidamente relacionados e identificados, para não haver confusão entre esses equipamentos locados e os que forem colocados pela Prefeitura de Itaguari, no Hospital, devendo estes também serem identificados como sendo de propriedade deste Município.

Art. 3.º - O valor da locação prevista nesta Lei não poderá ser superior a R\$3.000,00 ( três mil reais), podendo ser reajustado, nos índices da UFIR, nos termos do contrato.

Art. 4.º - O contrato de locação do imóvel com os equipamentos do Hospital será celebrado mediante ato de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5.º - Ficam incluídos no plano plurianual deste Município, os investimentos decorrentes desta Lei.


Art. 6.º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, está igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município, créditos adicionais, especiais e/ou suplementar, até o limite das despesas, de cada exercício, nos moldes da Lei 4.320/64.

Art. 7.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1.º de dezembro de 1999.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 de  
dezembro de 1999.

Publicado nesta data mediante afixação  
no Placar de Avisos da Prefeitura.  
Itaguari, 16 de 12 de 1999

Secretário Adm.

  
Maria Leonilda dos Santos Flôres  
Prefeita Municipal